



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 36, de 14 de JULHO de 2023.

Designar servidores para
compôr Equipe de
Fiscalização de contrato
de serviços técnicos

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,:

I - Designar **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1672286, **RAQUEL FERRARI DA VEIGA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2425575, **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1888728, **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, mat. SIAPE nº 2426746 e **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2089181, para, sob a coordenação da primeira, compôr Equipe de Fiscalização, para acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 31/2023**, Processo SEI nº **23069.170872/2022-69**, que trata da **contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico, legal e complementares, para construção de uma edificação no Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF**.

II - A Equipe de Fiscalização deverá avaliar, de forma permanente, a correta entrega dos projetos contratados, analisar e assinar as memórias de cálculo, planilhas de medições, dentre outras atribuições técnicas:

III - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

IV- Esta DTS revogará a DTS SAEP 32/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 14/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520845** e o código CRC **43D64FBD**.